



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

PROCESSO Nº 006/2024

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação eventual, futura e parcelada de empresa de consultoria especializada em engenharia e arquitetura para realização de levantamentos, diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, estudos ambientais, licenciamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, aprovações e orçamentos de obras de edificações e infraestrutura, além de serviços de assessoria técnica, administrativa, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CIMOG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Na presente licitação foi observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, seguindo, estritamente, a ordem prioritária dos parâmetros ali estabelecidos para fins de definição de valores de mercado. Durante a análise dos itens necessários para a contratação, priorizou-se a utilização do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) com data de referência de dezembro de 2023, que é a última versão disponível (inciso I).

1.1.2 Identificou-se, porém, que nem todos os itens estavam contemplados no SINAPI. Diante dessa situação, foram adotadas alternativas viáveis para suprir essa lacuna, visando assegurar a transparência e a competitividade do certame.

1.1.3 Para os itens não encontrados no SINAPI, optou-se por utilizar as planilhas de preços referenciais de outras fontes confiáveis e reconhecidas (inciso II). Assim, foram incorporados itens das planilhas da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais (SETOP), com referência de agosto de 2023, e da Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP), com referência de outubro de 2023. A SETOP e a SUDECAP são reconhecidas como referências para obras e projetos no estado de Minas Gerais e na cidade de Belo Horizonte, respectivamente, garantindo a adequação e a precisão dos preços utilizados.

1.1.4 Sendo assim, a adoção dessas alternativas é justificada pela necessidade de garantir a correta estimativa de custos e a transparência no processo licitatório, assegurando assim a lisura e a eficiência na contratação dos serviços necessários para a realização do projeto em questão.

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA										232.999,99
LOTE	1.			SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS						2.671,20
Nível 2	1.1.			ENGENHEIROS/ARQUITETO PARA ELABORACAO DE PROJETOS, COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, LAUDOS ENTRE OUTROS						1.670,47
Serviço	1.1.1.	SETOP	CO-27337	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL CONSULTOR ESPECIAL, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,00	218,71	25,84%	275,22	275,22
Serviço	1.1.2.	SETOP	CO-27339	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL CONSULTOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,00	191,55	25,84%	241,05	241,05
Serviço	1.1.3.	SETOP	CO-27342	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL COORDENADOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,00	164,52	25,84%	207,03	207,03
Serviço	1.1.4.	SETOP	CO-27344	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL SÊNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,00	139,15	25,84%	175,11	175,11
Serviço	1.1.5.	SETOP	CO-27347	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,00	113,01	25,84%	142,21	142,21
Serviço	1.1.6.	SETOP	CO-27348	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL JÚNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,00	110,33	25,84%	138,84	138,84
Serviço	1.1.7.	SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	29,74	25,84%	37,42	37,42
Serviço	1.1.8.	SETOP	CO-33080	ENGENHEIRO AMBIENTAL, NÍVEL JÚNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,00	110,33	25,84%	138,84	138,84
Serviço	1.1.9.	SETOP	CO-33081	ENGENHEIRO AMBIENTAL, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,00	120,15	25,84%	151,20	151,20
Serviço	1.1.10.	SETOP	CO-33082	ENGENHEIRO AMBIENTAL, NÍVEL SÊNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,00	129,97	25,84%	163,55	163,55
Nível 2	1.2.			PROJETISTA PARA ELABORACAO DE PROJETOS		11,00				48,08
Serviço	1.2.1.	SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	38,21	25,84%	48,08	48,08
Nível 2	1.3.			SERVICOS ADMINISTRATIVOS		-				25,76
Serviço	1.3.1.	SETOP	CO-33067	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,00	20,47	25,84%	25,76	25,76
Nível 2	1.4.			ENGENHEIRO/ARQUITETO PARA SUPERVISAO DE OBRAS		-				888,40
Serviço	1.4.1.	SETOP	CO-27339	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL CONSULTOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,00	191,55	25,84%	241,05	241,05
Serviço	1.4.2.	SETOP	CO-27342	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL COORDENADOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,00	164,52	25,84%	207,03	207,03
Serviço	1.4.3.	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	124,12	25,84%	156,19	156,19
Serviço	1.4.4.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	99,64	25,84%	125,39	125,39



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

Serviço	1.4.5.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	96,41	25,84%	121,32	121,32
Serviço	1.4.6.	SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	29,74	25,84%	37,42	37,42
Nível 2	1.5.			TECNICO DE EDIFICAÇÕES PARA SUPERVISAO DE OBRAS		-				38,49
Serviço	1.5.1.	SINAPI	100533	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	30,59	25,84%	38,49	38,49
LOTE	2.			TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTOS, ANÁLISES E RECONHECIMENTO DE TERRENOS E SOLOS		-				37.712,15
Nível 2	2.1.			TOPOGRAFIA		-				528,74
Serviço	2.1.1.	SETOP	CO-33076	ENGENHEIRO AGRIMENSOR, NÍVEL SÊNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,00	119,51	25,84%	150,39	150,39
Serviço	2.1.2.	SETOP	CO-33075	ENGENHEIRO AGRIMENSOR, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,00	114,92	25,84%	144,62	144,62
Serviço	2.1.3.	SETOP	CO-33074	ENGENHEIRO AGRIMENSOR, NÍVEL JÚNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,00	110,33	25,84%	138,84	138,84
Serviço	2.1.4.	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	37,77	25,84%	47,53	47,53
Serviço	2.1.5.	SINAPI	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	16,05	25,84%	20,20	20,20
Serviço	2.1.6.	SETOP	CO-33116	AJUDANTE DE TOPÓGRAFO/BALIZA, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,00	21,58	25,84%	27,16	27,16
Nível 2	2.2.			LABORATÓRIO		-				83,54
Serviço	2.2.1.	SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	37,01	25,84%	46,57	46,57
Serviço	2.2.2.	SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	29,38	25,84%	36,97	36,97
Nível 2	2.3.			AUXILIARES DE APOIO		-				78,74
Serviço	2.3.1.	SINAPI	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	23,55	25,84%	29,64	29,64
Serviço	2.3.2.	SINAPI	90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	20,90	25,84%	26,30	26,30
Serviço	2.3.3.	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	18,12	25,84%	22,80	22,80
Nível 2	2.4.			SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA		-				9.282,47
Serviço	2.4.1.	SETOP	CO-27361	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO ATÉ 2.000 M2	un	1,00	1.380,60	25,84%	1.737,35	1.737,35
Serviço	2.4.2.	SETOP	CO-27363	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO DE 2.001 A 10.000 M2	un	1,00	3.376,00	25,84%	4.248,36	4.248,36
Serviço	2.4.3.	SETOP	CO-27367	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO DE 10.001 A 50.000 M2	m2	1,00	0,43	25,84%	0,54	0,54
Serviço	2.4.4.	SETOP	CO-27369	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO MAIOR QUE 50.001 M2	m2	1,00	0,33	25,84%	0,42	0,42
Serviço	2.4.5.	SUDECAP	62.05.14	EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A PROJETOS	DIA	1,00	1.263,96	25,84%	1.590,57	1.590,57
Serviço	2.4.6.	SUDECAP	62.05.21	TRANSPORTE DE COORDENADAS E ALTITUDE - RECEPTOR GNSS	DIA	1,00	1.355,08	25,84%	1.705,23	1.705,23
Nível 2	2.5.			LAUDOS TÉCNICOS		-				19.008,05
Serviço	2.5.1.	SUDECAP	62.04.01	LAUDO GEOTECNICO PARA FINS DE LICENCIAMENTO	UN	1,00	5.543,66	25,84%	6.976,14	6.976,14



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

Serviço	2.5.2.	SUDECAP	62.04.02	PARECER GEOTÉCNICO - NÍVEL 1	UN	1,00	9.561,28	25,84%	12.031,91	12.031,91
Nível 2	2.6.			INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS		-				8.730,61
Serviço	2.6.1.	SETOP	CO-28390	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO FIXO)	un	1,00	850,00	25,84%	1.069,64	1.069,64
Serviço	2.6.2.	SETOP	CO-28388	SONDAÇÃO A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT), DIÂMETRO 2.1/2", EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	m	1,00	72,50	25,84%	91,23	91,23
Serviço	2.6.3.	SINAPI	88322	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	22,37	25,84%	28,15	28,15
Serviço	2.6.4.	SUDECAP	65.02.01	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONDAÇÃO A TRADO (NBR 9603:2015) DN 20CM	UN	1,00	963,00	25,84%	1.211,84	1.211,84
Serviço	2.6.5.	SUDECAP	65.02.02	PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAÇÃO A TRADO (NBR 9603:2015) DN 20CM	M	1,00	130,00	25,84%	163,59	163,59
Serviço	2.6.6.	SUDECAP	65.06.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - SONDAÇÃO ROTATIVA NW	UN	1,00	3.000,00	25,84%	3.775,20	3.775,20
Serviço	2.6.7.	SUDECAP	65.06.03	PERFURAÇÃO EM SOLO COM SONDAÇÃO ROTATIVA NW	M	1,00	350,00	25,84%	440,44	440,44
Serviço	2.6.8.	SUDECAP	65.06.02	INSTALAÇÃO DE SONDAÇÃO ROTATIVA NW POR FURO	UN	1,00	950,00	25,84%	1.195,48	1.195,48
Serviço	2.6.9.	SUDECAP	65.06.04	PERFURAÇÃO COM COROA DE WIDIA SONDAÇÃO ROTATIVA NW	M	1,00	600,00	25,84%	755,04	755,04
LOTE	3.			PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, MEMORIAIS E ORÇAMENTOS		-				115.219,77
Nível 2	3.1.			PROJETOS DE EDIFICAÇÕES		-				115.157,10
Serviço	3.1.1.	SETOP	CO-27414	ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA <= 600 M2	un	1,00	3.353,73	25,84%	4.220,33	4.220,33
Serviço	3.1.2.	SETOP	CO-27415	ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - 600 M2 < ÁREA <= 1.500 M2	un	1,00	6.707,46	25,84%	8.440,67	8.440,67
Serviço	3.1.3.	SETOP	CO-27416	ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - 1.500 M2 < ÁREA <= 3.000 M2	un	1,00	10.059,39	25,84%	12.658,74	12.658,74
Serviço	3.1.4.	SETOP	CO-27417	ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA > 3.000 M2	un	1,00	11.518,31	25,84%	14.494,64	14.494,64
Serviço	3.1.5.	SETOP	CO-27418	ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM ÁREA DE PROJEÇÃO < = 600 M2	un	1,00	2.282,24	25,84%	2.871,97	2.871,97
Serviço	3.1.6.	SETOP	CO-27419	ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM 600 M2 < ÁREA DE PROJEÇÃO = 1.500 M2	un	1,00	3.543,05	25,84%	4.458,57	4.458,57
Serviço	3.1.7.	SETOP	CO-27420	ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM 1.500 < ÁREA DE PROJEÇÃO <= 3.000 M2	un	1,00	7.071,63	25,84%	8.898,94	8.898,94
Serviço	3.1.8.	SETOP	CO-27421	ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM ÁREA DE PROJEÇÃO > 3.000 M2	un	1,00	9.286,63	25,84%	11.686,30	11.686,30
Serviço	3.1.9.	SETOP	CO-27422	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	PR A1	1,00	1.889,35	25,84%	2.377,56	2.377,56
Serviço	3.1.10.	SETOP	CO-27424	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - PLANTA	PR A1	1,00	1.111,46	25,84%	1.398,66	1.398,66
Serviço	3.1.11.	SETOP	CO-27425	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES	PR A1	1,00	602,06	25,84%	757,63	757,63
Serviço	3.1.12.	SETOP	CO-27426	PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL	PR A1	1,00	1.230,94	25,84%	1.549,01	1.549,01
Serviço	3.1.13.	SETOP	CO-27476	PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO	PR A1	1,00	1.477,29	25,84%	1.859,02	1.859,02



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

Serviço	3.1.14.	SUDECAP	62.03.06	PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇÃO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	1,00	1.437,94	25,84%	1.809,50	1.809,50
Serviço	3.1.15.	SETOP	CO-27427	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR A1	1,00	1.528,35	25,84%	1.923,28	1.923,28
Serviço	3.1.16.	SETOP	CO-27431	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PR A1	1,00	1.768,40	25,84%	2.225,35	2.225,35
Serviço	3.1.17.	SETOP	CO-27433	PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO/CFTV/ALARME/SEGURANÇA/SONORIZAÇÃO	PR A1	1,00	967,79	25,84%	1.217,87	1.217,87
Serviço	3.1.18.	SETOP	CO-27428	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	PR A1	1,00	2.221,52	25,84%	2.795,56	2.795,56
Serviço	3.1.19.	SETOP	CO-27430	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	PR A1	1,00	1.700,46	25,84%	2.139,86	2.139,86
Serviço	3.1.20.	SETOP	CO-27468	PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	PR A1	1,00	1.486,70	25,84%	1.870,86	1.870,86
Serviço	3.1.21.	SETOP	CO-27469	PROJETO EXECUTIVO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL	PR A1	1,00	1.204,61	25,84%	1.515,88	1.515,88
Serviço	3.1.22.	SETOP	CO-27434	PROJETO EXECUTIVO DE SPDA	PR A1	1,00	1.285,12	25,84%	1.617,20	1.617,20
Serviço	3.1.23.	SETOP	CO-27474	PROJETO EXECUTIVO DE IRRIGAÇÃO	PR A1	1,00	1.632,52	25,84%	2.054,36	2.054,36
Serviço	3.1.24.	SETOP	CO-27429	PROJETO EXECUTIVO DE AR CONDICIONADO/VENTILAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO	PR A1	1,00	1.768,40	25,84%	2.225,35	2.225,35
Serviço	3.1.25.	SETOP	CO-27423	DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	PR A1	1,00	716,26	25,84%	901,34	901,34
Serviço	3.1.26.	SETOP	CO-27482	DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES	PR A1	1,00	651,39	25,84%	819,71	819,71
Serviço	3.1.27.	SETOP	CO-27486	DESENHO DE CADASTRO DE CONSTRUÇÕES EXISTENTES	PR A1	1,00	575,70	25,84%	724,46	724,46
Serviço	3.1.28.	SETOP	CO-27472	PROJETO EXECUTIVO LUMINOTÉCNICO	PR A1	1,00	707,26	25,84%	890,02	890,02
Serviço	3.1.29.	SETOP	CO-27475	PROJETO EXECUTIVO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	PR A1	1,00	1.655,39	25,84%	2.083,14	2.083,14
Serviço	3.1.30.	SETOP	CO-27473	PROJETO EXECUTIVO DE ENGRADAMENTO METÁLICO	PR A1	1,00	1.304,05	25,84%	1.641,02	1.641,02
Serviço	3.1.31.	SETOP	CO-27480	PROJETO EXECUTIVO DE GASES MEDICINAIS	PR A1	1,00	1.401,37	25,84%	1.763,48	1.763,48
Serviço	3.1.32.	SETOP	CO-27481	PROJETO EXECUTIVO DE GLP	PR A1	1,00	1.212,05	25,84%	1.525,24	1.525,24
Serviço	3.1.33.	SETOP	CO-27487	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	m2	1,00	2,39	25,84%	3,01	3,01
Serviço	3.1.34.	SETOP	CO-27488	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA DE 10.001 M2 ATÉ 20.000 M2	m2	1,00	2,10	25,84%	2,64	2,64
Serviço	3.1.35.	SETOP	CO-27483	PERSPECTIVA COLORIDA (50X70)CM	un	1,00	1.498,81	25,84%	1.886,10	1.886,10
Serviço	3.1.36.	SETOP	CO-27485	PLANTA HUMANIZADA COLORIDA (50X70)CM	PR A1	1,00	965,45	25,84%	1.214,92	1.214,92
Serviço	3.1.37.	SETOP	CO-27471	PROJETO DE LAYOUT	PR A1	1,00	921,03	25,84%	1.159,02	1.159,02
Serviço	3.1.38.	SETOP	CO-27477	PROJETO EXECUTIVO DE ACÚSTICA	PR A1	1,00	1.463,16	25,84%	1.841,24	1.841,24
Serviço	3.1.39.	SETOP	CO-27478	PROJETO EXECUTIVO DE AQUECIMENTO SOLAR E REDE DE ÁGUA QUENTE	PR A1	1,00	1.297,42	25,84%	1.632,67	1.632,67
Serviço	3.1.40.	SETOP	CO-27389	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	m2	1,00	0,84	25,84%	1,06	1,06
Serviço	3.1.41.	SETOP	CO-27387	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA DE 10.001 M2 ATÉ 20.000 M2	m2	1,00	0,73	25,84%	0,92	0,92
Nível 2	3.2.			MEMORIAIS DESCRITIVOS		-				21,32

“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

Serviço	3.2.1.	SETOP	CO-27460	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	m2	1,00	2,01	25,84%	2,53	2,53
Serviço	3.2.2.	SETOP	CO-27459	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	m2	1,00	1,76	25,84%	2,21	2,21
Serviço	3.2.3.	SETOP	CO-27458	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	m2	1,00	1,50	25,84%	1,89	1,89
Serviço	3.2.4.	SETOP	CO-27457	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	m2	1,00	1,25	25,84%	1,57	1,57
Serviço	3.2.5.	SETOP	CO-27456	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	m2	1,00	1,00	25,84%	1,26	1,26
Serviço	3.2.6.	SETOP	CO-27455	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	m2	1,00	0,74	25,84%	0,93	0,93
Serviço	3.2.7.	SETOP	CO-27454	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	m2	1,00	0,49	25,84%	0,62	0,62
Serviço	3.2.8.	SETOP	CO-27467	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO ÁREA ATÉ 6.000 M2	m2	1,00	0,22	25,84%	0,28	0,28
Serviço	3.2.9.	SETOP	CO-27466	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 6.001 M2 ATÉ 7.000 M2	m2	1,00	0,20	25,84%	0,25	0,25
Serviço	3.2.10.	SETOP	CO-27465	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 7.001 M2 ATÉ 9.000 M2	m2	1,00	0,16	25,84%	0,20	0,20
Serviço	3.2.11.	SETOP	CO-27464	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 9.001 M2 ATÉ 11.000 M2	m2	1,00	0,14	25,84%	0,18	0,18
Serviço	3.2.12.	SETOP	CO-27463	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 11.001 M2 ATÉ 13.000 M2	m2	1,00	0,11	25,84%	0,14	0,14

“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

Serviço	3.2.13.	SETOP	CO-27462	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 13.001 M2 ATÉ 16.000 M2	m2	1,00	0,09	25,84%	0,11	0,11
Serviço	3.2.14.	SETOP	CO-27461	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA ACIMA DE 16.000 M2	m2	1,00	0,07	25,84%	0,09	0,09
Serviço	3.2.15.	SETOP	CO-27453	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA ATÉ 1.000 M2	m2	1,00	1,63	25,84%	2,05	2,05
Serviço	3.2.16.	SETOP	CO-27452	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	m2	1,00	1,45	25,84%	1,82	1,82
Serviço	3.2.17.	SETOP	CO-27451	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	m2	1,00	1,23	25,84%	1,55	1,55
Serviço	3.2.18.	SETOP	CO-27450	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	m2	1,00	1,03	25,84%	1,30	1,30
Serviço	3.2.19.	SETOP	CO-27449	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	m2	1,00	0,82	25,84%	1,03	1,03
Serviço	3.2.20.	SETOP	CO-27448	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	m2	1,00	0,62	25,84%	0,78	0,78
Serviço	3.2.21.	SETOP	CO-27447	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	m2	1,00	0,42	25,84%	0,53	0,53
Nível 2	3.3.			ORÇAMENTOS		-			-	41,35
Serviço	3.3.1.	SETOP	CO-27390	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	m2	1,00	3,89	25,84%	4,90	4,90
Serviço	3.3.2.	SETOP	CO-27391	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	m2	1,00	3,39	25,84%	4,27	4,27
Serviço	3.3.3.	SETOP	CO-27392	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	m2	1,00	2,93	25,84%	3,69	3,69
Serviço	3.3.4.	SETOP	CO-27394	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	m2	1,00	2,42	25,84%	3,05	3,05
Serviço	3.3.5.	SETOP	CO-27395	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	m2	1,00	1,92	25,84%	2,42	2,42



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

Serviço	3.3.6.	SETOP	CO-27396	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	m2	1,00	1,46	25,84%	1,84	1,84
Serviço	3.3.7.	SETOP	CO-27397	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	m2	1,00	0,96	25,84%	1,21	1,21
Serviço	3.3.8.	SETOP	CO-27372	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO ÁREA ATÉ 6.000 M2	m2	1,00	0,45	25,84%	0,57	0,57
Serviço	3.3.9.	SETOP	CO-27375	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 6.001 M2 ATÉ 7.000 M2	m2	1,00	0,39	25,84%	0,49	0,49
Serviço	3.3.10.	SETOP	CO-27378	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 7.001 M2 ATÉ 9.000 M2	m2	1,00	0,33	25,84%	0,42	0,42
Serviço	3.3.11.	SETOP	CO-27380	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 9.001 M2 ATÉ 11.000 M2	m2	1,00	0,28	25,84%	0,35	0,35
Serviço	3.3.12.	SETOP	CO-27382	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 11.001 M2 ATÉ 13.000 M2	m2	1,00	0,22	25,84%	0,28	0,28
Serviço	3.3.13.	SETOP	CO-27385	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 13.001 M2 ATÉ 16.000 M2	m2	1,00	0,16	25,84%	0,20	0,20
Serviço	3.3.14.	SETOP	CO-27388	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA ACIMA DE 16.000 M2	m2	1,00	0,11	25,84%	0,14	0,14
Serviço	3.3.15.	SETOP	CO-27399	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- ÁREA ATÉ 1.000 M2	m2	1,00	3,22	25,84%	4,05	4,05
Serviço	3.3.16.	SETOP	CO-27400	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	m2	1,00	2,82	25,84%	3,55	3,55
Serviço	3.3.17.	SETOP	CO-27401	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	m2	1,00	2,37	25,84%	2,98	2,98
Serviço	3.3.18.	SETOP	CO-27402	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	m2	1,00	1,97	25,84%	2,48	2,48
Serviço	3.3.19.	SETOP	CO-27403	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	m2	1,00	1,58	25,84%	1,99	1,99
Serviço	3.3.20.	SETOP	CO-27404	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	m2	1,00	1,18	25,84%	1,48	1,48
Serviço	3.3.21.	SETOP	CO-27405	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	m2	1,00	0,79	25,84%	0,99	0,99
LOTE	4.			PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MEMORIAIS E ORÇAMENTOS		-				77.396,87



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

Nível 2	4.1.			PROJETOS DE INFRAESTRUTURA		-				77.396,64
Serviço	4.1.1.	SUDECAP	62.03.01	PROJETO GEOMETRICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	1,00	6.697,80	25,84%	8.428,51	8.428,51
Serviço	4.1.2.	SUDECAP	62.03.02	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	KM	1,00	2.396,58	25,84%	3.015,86	3.015,86
Serviço	4.1.3.	SUDECAP	62.03.03	PROJETO DE CANALIZAÇÃO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	1,00	11.786,32	25,84%	14.831,91	14.831,91
Serviço	4.1.4.	SUDECAP	62.03.04	PROJETO DE DRENAGEM EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	1,00	7.693,80	25,84%	9.681,88	9.681,88
Serviço	4.1.5.	SUDECAP	62.03.06	PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇÃO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	1,00	1.437,94	25,84%	1.809,50	1.809,50
Serviço	4.1.6.	SUDECAP	62.03.07	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENCAO / CANAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	1,00	1.326,60	25,84%	1.669,39	1.669,39
Serviço	4.1.7.	SUDECAP	62.03.08	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA LOCAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	1,00	2.030,24	25,84%	2.554,85	2.554,85
Serviço	4.1.8.	SUDECAP	62.03.09	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORA E PRIMARIA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	1,00	3.154,80	25,84%	3.970,00	3.970,00
Serviço	4.1.9.	SUDECAP	62.03.11	PROJETO DE SINALIZAÇÃO / DESVIO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	1,00	2.483,83	25,84%	3.125,65	3.125,65
Serviço	4.1.10.	SUDECAP	62.03.12	PROJETO PAISAGISTICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	1,00	1.688,40	25,84%	2.124,68	2.124,68
Serviço	4.1.11.	SUDECAP	62.03.13	PROJETO DE IRRIGAÇÃO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	1,00	1.472,73	25,84%	1.853,28	1.853,28
Serviço	4.1.12.	SUDECAP	62.03.14	PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS- PONTES,VIADUTOS,ETC EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	1,00	2.722,71	25,84%	3.426,26	3.426,26
Serviço	4.1.13.	SUDECAP	62.03.15	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	1,00	2.032,47	25,84%	2.557,66	2.557,66
Serviço	4.1.14.	SUDECAP	62.03.16	PROJETO ELETRICO / TELEFONIA / LOGICA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	1,00	1.579,34	25,84%	1.987,44	1.987,44
Serviço	4.1.15.	SUDECAP	62.03.17	PROJETO DE INTERSEÇÃO - SIMPLIFICADO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	1,00	1.891,02	25,84%	2.379,66	2.379,66
Serviço	4.1.16.	SUDECAP	62.03.18	PROJETO DE INTERSEÇÃO - ESPECIAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	1,00	3.734,42	25,84%	4.699,39	4.699,39
Serviço	4.1.17.	SUDECAP	62.03.19	COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	A1	1,00	1.027,22	25,84%	1.292,65	1.292,65
Serviço	4.1.18.	SUDECAP	62.03.20	ESTUDO HIDRAULICO DE CANAL EXISTENTE	KM	1,00	6.347,80	25,84%	7.988,07	7.988,07
Nível 2	4.2.			MEMORIAIS DESCRITIVOS		-				0,09
Serviço	4.2.1.	SETOP	CO-27439	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	m2	1,00	0,07	25,84%	0,09	0,09
Nível 2	4.3.			ORÇAMENTOS		-				0,14
Serviço	4.3.1.	SETOP	CO-27413	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	m2	1,00	0,11	25,84%	0,14	0,14

OBS: a estimativa dos quantitativos e valores totais deverá ser preenchida após o recebimento dos Documentos de Formalização de Demanda dos Municípios consorciados após manifestação na Intenção de Registro de Preços.

1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 32308233000142-0-000001/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 21/11/2023
- III) Id do item no PCA: 2
- IV) Classe/Grupo: 419125600000 - 00001 - SERVICOS

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: 05 dias após da assinatura do contrato;

5.1.2 A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, frequência e periodicidade de execução do trabalho será definida pelo Município consorciado ao contratar o serviço.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 Os serviços serão prestados aos Municípios consorciados ao CIMOG e, a depender da especificidade do serviço, este deverá ser realizado no próprio município contratante, como no caso de realização de levantamentos, diagnósticos, acompanhamento de etapas de obras e outros, porém, para elaboração de projetos, após as avaliações preliminares, estes podem ser realizados nas dependências da empresa contratada.

5.3 Os serviços serão prestados nos municípios consorciados deverão acompanhar o horário de funcionamento da repartição, normalmente, de 08h às 17h.

Materiais a serem disponibilizados

5.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5 Será o escopo desta contratação, as seguintes atividades principais que serão distribuídas pelos lotes de cada serviço:

5.5.1 Apoiar e/ou orientar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, a realização de pesquisas ou consultas complementares no município visando o detalhamento técnico necessário à análise das demandas e prioridades municipais, e planejar e executar, mediante o recebimento de Ordens de Serviços, o atendimento às referidas demandas.



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

- 5.5.2 Efetuar levantamento e avaliação técnica de projetos existentes na Prefeitura, considerados prioritários, visando eventual atualização ou revisão, além de elaborar os estudos de viabilidade técnica e econômica necessários;
- 5.5.3 Elaborar levantamentos, estudos técnicos, socioeconômicos e ambientais, estudos de concepção, projetos básicos e executivos, aprovações e orçamentos para demandas de obras de infraestrutura e edificações, conforme Ordens de Serviços emitidas pela FISCALIZAÇÃO, abrangendo, entre outros, trabalhos da seguinte natureza:
- Infraestrutura Urbana – saneamento básico contemplando sistemas de abastecimento de água, pequenas barragens, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais, canalização, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e urbanização contemplando a abertura ou alargamento de vias, construção de praças e espaços comunitários, estudos de desapropriação e de reassentamento de famílias, elaboração de cadastro técnico de obras e edificações, além de tratamento de áreas remanescentes;
 - Infraestrutura de Transporte e Logística - melhoria dos sistemas viários urbanos, rurais ou regionais, recuperação e revitalização de vias ou interseções municipais e de ligação entre as regiões do município; construção e recuperação de pontes e viadutos; ampliação/revitalização de vias etc.;
 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos - estudos ambientais prévios, urbanísticos, culturais, turísticos e socioambientais; planos de manejo; outorgas; licenciamento; recuperação de áreas degradadas e da flora; implantação de áreas de preservação e elaboração de planos de controle ambiental das áreas de intervenção.
 - Comunicação e Mobilização Social – estudos de melhorias nos processos de informação, mobilização, e capacitação da população beneficiada pelos diversos projetos; definição de projetos de educação ambiental e patrimonial;
 - Edificações de uso coletivo Públicas, Urbanismo e Paisagismo em área urbana – estudos e projetos de unidades novas e/ou recuperação de edificações públicas e/ou de equipamentos comunitários (hospitais, postos de saúde, escolas, prédios públicos, centros de convivência, segurança e parques e praças);



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

- Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), conforme Termo de Referência EIA/RIMA - GER001 da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM;
- Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), conforme Termo de Referência RCA – GER-001 da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM;
- Outorga de Direito de Uso das Águas, conforme orientações do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM e Termo de Referência específico do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

5.5.4 Será responsabilidade da CONTRATADA a condução dos processos para a obtenção das licenças ambientais prévias e todas as aprovações de projetos necessárias para a licitação das obras dos empreendimentos. Não sendo aplicável o licenciamento no nível federal ou estadual, deverá ser verificada a necessidade do licenciamento municipal; neste caso, deverão ser atendidas as orientações / formulários exigidos pelas Prefeituras. Em caso de encerramento contratual a CONTRATADA emitirá relatório detalhado das eventuais pendências de aprovação, que passarão a ser acompanhadas diretamente pela FISCALIZAÇÃO para sua obtenção;

5.5.5 Elaborar relatórios técnicos mensais de avanço e serviços, relatórios técnicos finais de cada projeto e relatórios eventualmente solicitados pela FISCALIZAÇÃO, relacionados ao trabalho;

5.5.6 Executar atividades técnicas de campo e escritório compatíveis com o escopo de serviços.

5.5.7 Elaborar orçamentos e cronogramas prévios dos serviços demandados (com base na planilha contratual e sua composição de preços unitários), visando à análise e emissão de ordens de serviços pela FISCALIZAÇÃO. Os trabalhos deverão seguir o cronograma de execução e prazos previamente acordados e aprovados.

5.5.8 Corrigir, sem qualquer custo adicional, as inadequações identificadas nos estudos e projetos analisados e reprovados pela fiscalização da CONTRATANTE ou órgãos de aprovação e controle (Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, CEMIG, COPASA, VISA entidades de proteção sanitária e do meio ambiente, órgãos financiadores, etc.).



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

- 5.5.9 Caberá à CONTRATADA a responsabilidade e os trâmites para aprovar, com os respectivos responsáveis técnicos (RTs,), os projetos nas instâncias municipais, estaduais e concessionárias, quando necessárias.
- 5.5.10 Na execução dos estudos técnicos, ambientais, estudos de concepção, projetos básicos e executivos e orçamentos de obras de infraestrutura e edificações deverão ser adotados os manuais de procedimentos, as normas técnicas e padrões estabelecidos pelos seguintes órgãos e entidades:
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
 - DEER/MG - Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais;
 - SETOP – Secretaria de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais;
 - SUDECAP - Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Prefeitura de Belo Horizonte;
 - DEER/MG – Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais;
 - IGAM e FEAM- Instituto Mineiro de Gestão das Águas e Fundação Estadual de Meio Ambiente de MG;
 - SEMAD- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais;
 - COPASA/MG – Companhia de Saneamento de Água e Esgoto de Minas Gerais;
 - DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre;
 - IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente;
 - IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
 - SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;
 - Orientações Técnicas do IBRAOP (entre elas a de nº 001/2006);
 - Resoluções dos Tribunais de Contas de Minas Gerais e da União, além de suas reiteradas decisões.
- 5.5.11 Os procedimentos para a elaboração e apresentação dos estudos e projetos em suas diversas modalidades e fases de execução deverão atender, no que couber, aos padrões estabelecidos nos manuais de diretrizes consolidados dos órgãos e entidades supracitados, tanto na forma quanto no conteúdo. Caso haja disponíveis Normas Específicas da Prefeitura, poderão ser utilizados:



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

- Manuais e padrões municipais para a elaboração de estudos e projetos, desde que não representem conflito com as normas e padrões ora estabelecidos;
- Bases cartográficas georreferenciadas ou aerofotogrametria e/ou imagem de satélite controlada.

5.5.12 Todos os projetos deverão ser entregues impressos em duas vias devidamente assinadas em conformidade com as normas técnicas (NBR 6.492/94 e NBR 10.068/87) e em meio digital devidamente georreferenciados na base definida pela FISCALIZAÇÃO com suas respectivas anotações de responsabilidade técnica nos Conselhos Profissionais competentes (ART's ou RRT's) e aprovações exigidas, com modelagem em software de tecnologia BIM (building information modeling).

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.6 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o Município contratante deverá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

6.10 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.11 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o município contratante.

6.11.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme prevista na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.11.2 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.11.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.11.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário competência.

6.12.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

6.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do Município contratante.

6.13.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I, para aferição da qualidade dos serviços.



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 não produziu os resultados acordados,

7.1.1.2 deixou de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.3 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 20, X).

7.4.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

7.4.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.6.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.6.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.2 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.3 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.4 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.5 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.6 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.12.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.15 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou em outro sistema informatizado para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.17 Constatando-se, junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

sua situação junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado utilizado pelo município contratante.

Prazo de pagamento

7.21 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.22 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.23 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.27 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.27.2 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.28 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.29 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.30 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.31 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Regime de Execução

8.2 O regime de execução do contrato será **Empreitada por preço unitário**.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

8.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.23 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.28 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.30 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.31 *Registro ou inscrição da empresa na entidade no CREA e CAU, em plena validade.*

8.32 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.33 Indicação da Equipe de Responsáveis Técnicos disponível para a realização do objeto da licitação, contendo a qualificação de cada um de seus membros, composta, no mínimo, dos profissionais listados abaixo, que figurarão como responsáveis técnicos pela realização das modalidades de serviços licitados nos lotes que participará, durante a execução contratual:

8.33.1 O licitante para o **lote I** deverá apresentar a disponibilidade de um profissional para cada uma das funcionalidades abaixo listadas:

- a) 01 Engenheiro Civil;
- b) 01 Engenheiro Mecânico;
- c) 01 Engenheiro Agrimensor;
- d) 01 Engenheiro Eletricista;
- e) 01 Engenheiro Sanitarista;



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

- f) 01 Engenheiro Ambiental;
- g) 01 Geografo;
- h) 01 Arquiteto.

8.33.2 O licitante para o **lote II** deverá apresentar a disponibilidade de um profissional para cada uma das funcionalidades abaixo listadas:

- a) 01 Engenheiro Civil;
- b) 01 Sondador;
- c) 01 Topografo;
- d) 01 Laboratorista;
- e) 01 Geólogo.

8.33.3 O licitante para o **lote III** deverá apresentar a disponibilidade de um profissional para cada uma das funcionalidades abaixo listadas:

- a) 01 Engenheiro Civil;
- b) 01 Engenheiro Mecânico;
- c) 01 Engenheiro Agrimensor;
- d) 01 Engenheiro Eletricista;
- e) 01 Engenheiro Sanitarista;
- f) 01 Engenheiro Ambiental;
- g) 01 Arquiteto.

8.33.4 O licitante para o **lote IV** deverá apresentar a disponibilidade de um profissional para cada uma das funcionalidades abaixo listadas:

- a) 01 Engenheiro Civil;
- b) 01 Engenheiro Mecânico;
- c) 01 Engenheiro Agrimensor;
- d) 01 Engenheiro Eletricista;
- e) 01 Engenheiro Sanitarista;
- f) 01 Arquiteto

8.34 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Qualificação Técnico-Profissional

8.35 Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente registrados no CREA ou CAU que comprovem a capacidade técnica dos profissionais da licitante, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

características com as parcelas definidas como de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto desta licitação em conformidade ao lote em que a empresa irá participar listados abaixo:

8.35.1 O licitante para o **lote I** deverá apresentar os seguintes atestados:

- a) Coordenação e/ou acompanhamento de projetos e/ou obras de infraestrutura;
- b) Fiscalização de projetos e/ou obras de infraestrutura;
- c) Coordenação e/ou acompanhamento de projetos e/ou obras de edificações;
- d) Fiscalização de projetos e/ou obras de edificações.

8.35.2 O licitante para o **lote II** deverá apresentar os seguintes atestados:

- a) Levantamento planialtimétrico e cadastral;
- b) Ensaio de Sondagem de solos.

8.35.3 O licitante para o **lote III** deverá apresentar os seguintes atestados:

- a) Execução de projetos e/ou anteprojetos arquitetônicos de Edificações;
- b) Execução de Projetos executivos complementares de Edificações;
- c) Execução de Memorial Descritivo e Orçamentos de Edificações.

8.35.4 O licitante para o **lote IV** deverá apresentar os seguintes atestados:

- a) Execução de projetos Geométricos de Infraestrutura;
- b) Execução de projetos de Pavimentação;
- c) Execução de projetos estruturais de Infraestrutura (drenagens, contenções, obras de arte, entre outros).

8.35.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.35.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo CIMOG, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.36 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.36.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.36.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

8.36.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.36.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.36.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.36.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.36.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 *O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1.*

OBS: os valores serão estimados após manifestação de intenção dos municípios consorciados informando seu quantitativo estimado.

9.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos dos Municípios consociados ao CIMOG que contratarem os serviços registrados, sem qualquer ônus ao Consórcio.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Guaxupé, 15 de março de 2024.

Marco Antônio Godoy
Secretário Executivo



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

ANEXO I

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
- 1.2. Objetivo a atingir: Prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.
- 1.3. Forma de avaliação: Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.
- 1.4. Sanções: embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

2 – CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada será estabelecido e utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.
- 2.2. A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.
- 2.3. O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.
- 2.4. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

- 2.5. O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados.
- 2.6. Para consecução destes objetivos deverá ser adotado as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS POR POSTO DE SERVIÇO

- 3.1. A avaliação corresponde à atribuição mensal dos conceitos “Adequado”, “Não Adequado” ou “Não aplicável para o mês de medição” para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário. Serão dois módulos distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

MÓDULO 1 – AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
Aferição: Condicionada à verificação pelo Fiscal Técnico do Contrato (ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que tenha verificado sua ocorrência) que detalhará a ocorrência.
Itens a serem observados: 1 – Substituição de profissional por outro sem a prévia comunicação e aceite da contratante e sem a comprovação da qualificação técnica prevista no edital; 2 – Ausência ou substituição de preposto durante o período de execução contratual, sem a prévia comunicação e aceite da contratante e sem a comprovação da qualificação técnica prevista no edital; 3 – Ausência da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos profissionais; 4 – Ausência da comprovação de regularidade dos profissionais junto aos respectivos conselhos de classe; 5 – Ausência de itens de equipamento de proteção individual, quando for o caso; 6 – Equipamentos de serviço fora das especificações, ou sem condições perfeitas de uso.
Observação: A comunicação do fiscal poderá ser feita mediante correspondência eletrônica. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato verificado corresponderá a uma ocorrência, podendo haver registro de várias ocorrências na mesma data.



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

MÓDULO 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Aferição: Condicionada à verificação pelo Fiscal Técnico do Contrato (ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que tenha verificado sua ocorrência) que detalhará a ocorrência.

Itens a serem observados:

- 1 – Descumprimento do cronograma de execução das etapas do projeto;
- 2 – Desconformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
- 3 – Falta de qualidade técnica dos projetos e serviços apresentados;
- 4 – Inobservância de normas técnicas, legislações e demais critérios pertinentes à execução dos projetos e serviços;
- 5 – Ausência de precisão e detalhamentos suficientes das documentações técnicas apresentadas;
- 6 – Atendimento inadequado ou atraso no atendimento às solicitações da contratante;
- 7 – Não atendimento dos prazos estabelecidos pela contratante;
- 8 – Não realização de vistorias presenciais necessárias à execução dos projetos e serviços ou realizá-las por profissional não qualificado e não autorizado pela contratante;
- 9 – Não realizar correções de inconformidades apontadas pela contratante;
- 10 – Apresentação de assinaturas, anotações e registros de responsabilidade técnica por profissional divergente do que de fato elaborou os projetos ou executou os serviços;
- 11 – Ineficiência na comunicação e no relacionamento com o contratante e demais partes envolvidas.

Observação: A comunicação do fiscal poderá ser feita mediante correspondência eletrônica. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato verificado corresponderá a uma ocorrência, podendo haver registro de várias ocorrências na mesma data.

3.2. Cada módulo, devido a sua importância, terá pesos diferenciados, conforme tabela abaixo:

MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	10	150
2	20	200
RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO		350



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

4 – CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS

- 4.1. De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e, considerando os pesos de cada módulo, a pontuação mensal da contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação mensal} = 350 - \text{“nº de Ocorrências do Módulo 1”} \times 10 - \text{“nº de Ocorrências do Módulo 2”} \times 20$$

- 4.2. Os serviços serão considerados insatisfatórios abaixo de 290 pontos.
- 4.3. O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.
- 4.4. A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

5 – FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

- 5.1. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Obtida	Percentual de Desconto
350 A 310	0%
290 A 309	5%
Abaixo de 290	10%

- 5.2. Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:
- 5.2.1. Desconto de 10% por mais de 3 (três) vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses, se houver prorrogação;
- 5.2.2. Pontuação abaixo de 250 pontos.



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

6 – FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O Fiscal Técnico do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

MÓDULO 1 – AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição

MÓDULO 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição

NOTA FINAL	
Período de Aferição	
Pontuação Final	Pontuação mensal = 350 - “nº de Ocorrências do Módulo 1” x 10 - “nº de Ocorrências do Módulo 2” x 20
Observações:	

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Este instrumento define expectativas de serviços e responsabilidades entre o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana (CIMOG) a empresa _____, CNPJ nº _____ e, é parte integrante do contrato decorrente do _____



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

nº _____/20____, celebrado para prestação de serviços de consultoria especializada em engenharia e arquitetura.

- 7.2.** Além disso, o espírito deste instrumento é clarear e solidificar o pactuado entre as partes, trabalhando juntos no provimento de serviços de qualidade e com eficiência visando garantias para o interesse público.
- 7.3.** A assinatura deste instrumento indica que a as partes o revisaram e que, em termos de necessidades, apresenta objetivos realizáveis e mensuráveis na execução dos serviços.

Guaxupé, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA



**“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”
APÊNCE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O ETP foi regulamentado, em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), pela IN 007/2023 do CIMOG.

Trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Este documento deve ser elaborado de forma conjunta por servidor requisitante e/ou da área técnica (quando a natureza do objeto exigir) ou ainda, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Em todas as aquisições/contratações com amparo legal na Lei 14.133/2021 são obrigatórias a apresentação do ETP. As exceções quanto à obrigatoriedade do ETP estão disciplinadas no art. 14, IN 007/2023 do CIMOG, conforme segue: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A demanda por uma empresa técnica especializada em engenharia e arquitetura emerge da necessidade premente dos municípios consorciados em promoverem o desenvolvimento regional sustentável e progressivo. No âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana (CIMOG), que congrega 17 municípios no Sul de Minas Gerais, a busca por ampliação e modernização da infraestrutura urbana é uma prioridade para elevar a qualidade de vida da população.

3.3. Cenário Atual e Desafios:

O Brasil enfrenta desafios significativos no que tange à execução de obras públicas. A falta de planejamento adequado resulta em atrasos médios de 20% nos cronogramas, acarretando custos adicionais expressivos. O país experimenta frequentes casos de obras paralisadas, desperdício de recursos e entrega de infraestruturas aquém do necessário.



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

Nesse contexto, a ausência de projetos bem elaborados e de acompanhamento técnico durante a execução das obras é uma lacuna crítica.

3.4. Relevância da Contratação Especializada:

A contratação de uma empresa técnica especializada visa superar esses desafios, garantindo a elaboração de projetos abrangentes que compreendam desde levantamentos iniciais até orçamentos detalhados. Essa abordagem integrada, aliada à assessoria técnica e fiscalização contínua, visa não apenas atender às expectativas da comunidade, mas também otimizar recursos financeiros.

3.5. Impacto Econômico e Social:

Projetos deficientes representam um ônus econômico considerável. Além dos atrasos e custos extras, o país sofre com a má qualidade das infraestruturas entregues. A contratação de uma empresa técnica especializada não é apenas uma medida preventiva contra prejuízos financeiros, mas uma estratégia para promover efetivamente o desenvolvimento sustentável.

3.6. Contribuição para o Desenvolvimento Regional:

No contexto do CIMOG, a contratação busca contribuir diretamente para o desenvolvimento regional, alinhando os interesses dos municípios consorciados. Projetos alinhados às necessidades locais, aliados a uma eficiente gestão técnica, não apenas melhoram a infraestrutura, mas também impulsionam a economia local, gerando empregos e fortalecendo a comunidade.

3.7. Tecnologia BIM e Eficiência Operacional:

A exigência de modelagem em software BIM (Building Information Modeling) representa um passo à frente na busca pela eficiência. Essa tecnologia, ao proporcionar uma visão tridimensional detalhada do projeto, não apenas facilita a compreensão, mas também reduz a probabilidade de falhas, otimizando o processo construtivo.

3.8. Enquadramento do Objeto:

O serviço de engenharia em questão envolve a realização de atividades que são objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, o que caracteriza, portanto, sua natureza como **serviço comum de engenharia**.



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

Assim, ao se tratar de um serviço comum de engenharia, espera-se que as atividades possam ser executadas conforme padrões técnicos estabelecidos e que atendam plenamente às necessidades e especificações do projeto.

3.9. Conclusão:

A contratação de uma empresa técnica especializada em engenharia e arquitetura pelo CIMOG não é apenas uma resposta a uma demanda burocrática, mas uma estratégia concreta para transformar os desafios em oportunidades de crescimento. Ao priorizar a qualidade desde o planejamento até a execução, os municípios consorciados estão não apenas investindo em infraestrutura, mas construindo as bases para um futuro mais sustentável e próspero.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação legal do processo de contratação exige uma descrição criteriosa dos requisitos essenciais à escolha da solução, alinhada aos princípios de sustentabilidade e aos padrões mínimos de qualidade e desempenho. Este item visa orientar a especificação desses requisitos, priorizando a clareza e evitando detalhamentos excessivos que possam comprometer a competitividade da futura licitação.

4.1. Requisitos necessários:

- Verificação da qualidade da obra abrangendo o acompanhamento e monitoramento dos controles tecnológicos dos serviços realizados e dos materiais aplicados;
- Medição e avaliação técnica dos serviços realizados;
- Acompanhamento da implantação das medidas mitigadoras e de proteção ambiental, realizando o monitoramento ambiental;
- Acompanhamento das diversas etapas das obras, verificando o cumprimento integral das soluções dos projetos de engenharia;
- Prestação de serviços de consultoria especializada;
- Apoio às atividades de implantação das obras, quanto aos aspectos de desapropriação e remanejamento de interferências;
- Análise e revisão de projetos;
- Planejamento e controle físico e financeiro das obras;
- Acompanhamento das condições de segurança durante as obras;



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

- Acompanhamento e verificação do controle geométrico dos serviços executados;
- Elaboração de relatórios mensais, parciais e finais;
- Apresentação das propostas de medições mensais à CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá elaborar os trabalhos considerando sempre a qualidade dos projetos, as exigências dos prováveis órgãos financiadores da obra e dos órgãos responsáveis pelas suas respectivas aprovações, os requisitos de segurança, funcionalidade, adequação ao interesse público, economia, facilidade na execução da obra, sua conservação, manutenção, durabilidade, adaptações para portadores de necessidades especiais, exigências específicas das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho e o mínimo impacto ambiental.

No aspecto do impacto ambiental a CONTRATADA fica ciente da necessidade de reuniões e acordos, quando necessário, com os técnicos dos órgãos municipais, estaduais e federais de meio ambiente, visando atender as suas diretrizes. Da mesma forma a CONTRATADA deverá desenvolver os entendimentos necessários à aprovação dos projetos em todas as instâncias exigidas.

Durante a elaboração dos projetos e/ou serviços de apoio técnico deverão ser previstas interlocuções com todos os órgãos municipais, estaduais e federais afetos ao projeto, assim como todas as concessionárias de serviços públicos, sempre que se fizer necessário, com a participação de representante designado pela CONTRATANTE.

Para cada serviço técnico alusivo a projetos será emitida uma Ordem de Serviço pela CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ter disponibilidade de equipe técnica e aparelhamento adequados e suficientes para a elaboração simultânea de todas as Ordens de Serviço emitidas, durante a vigência do contrato.

Todos os elementos que compõem os levantamentos preliminares e estudos técnicos, os estudos de viabilidade técnica e econômica, o anteprojeto, os projetos básico e executivo devem ser elaborados por profissionais competentes, legalmente habilitados, e registrados nos respectivos Conselhos Profissionais.

4.2. Fases de execução dos serviços:

Os serviços deverão seguir, preferencialmente, 06 (seis) passos principais em sua execução, sendo eles:



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

- Levantamentos Preliminares e Estudos Técnicos;
- Estudos de viabilidade técnica e econômica;
- Anteprojeto;
- Projeto Básico;
- Projeto Executivo;
- Orçamento.

4.2.1. Levantamentos Preliminares e Estudos Técnicos

A realização de estudos preliminares é a primeira etapa do desenvolvimento de um projeto e poderá abranger diversas atividades, a depender do tipo e da complexidade da obra, como:

- Levantamentos e estudos topográficos, aerofotogramétricos, cadastrais e planialtimétricos;
- Levantamentos e estudos geológicos e geotécnicos;
- Levantamentos e estudos hidrológicos e hidráulicos;
- Levantamentos e estudos socioeconômicos;
- Levantamentos e estudos de dados, restrições físicas e legais;
- Levantamentos e estudos de tráfego;
- Levantamentos e estudos de interferências;
- Levantamentos e estudos ambientais e climáticos, etc.

4.2.2. Estudos de viabilidade técnica e econômica

O estudo de viabilidade técnica e econômica consiste em análises e avaliações de alternativas de concepções da obra e de seus componentes e instalações. Nesta etapa deverão ser analisadas e avaliadas alternativas de soluções para a necessidade pública e a escolha da melhor solução possível, que responda ao programa de necessidades e aos levantamentos e estudos preliminares sob o aspecto técnico, econômico, legal, social e ambiental.

Inclui a definição de métodos, cronograma de prazos de execução das fases posteriores de projeto até o orçamento e a avaliação expedita comparativa do custo da obra nas diversas alternativas estudadas, com base em parâmetros de custos históricos, índices,



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

gráficos, estudos de ordens de grandeza, avaliações paramétricas, correlações ou comparações com projetos similares.

Fica caracterizado pela apresentação de Relatório Técnico Preliminar, documento impresso e em meio digital, constituído por estudos e desenhos que assegurem a viabilidade técnica e econômica do empreendimento e o adequado tratamento do impacto ambiental, descrição e avaliação da alternativa selecionada, suas características principais, critérios, índices e parâmetros empregados, demandas a serem atendidas, pré-dimensionamento dos elementos da obra, cronograma das fases posteriores de projeto até a conclusão do orçamento e avaliação expedita do custo da obra.

4.2.3. Anteprojeto

O anteprojeto consiste na representação técnica em plantas, cortes, etc., da opção selecionada e indicada como melhor nos estudos de viabilidade técnica e econômica. Após sua aprovação pela FISCALIZAÇÃO, será dada a continuidade aos trabalhos.

Possibilita melhor definição e conhecimento do empreendimento através de representação gráfica dos principais elementos e o estabelecimento de diretrizes e padrões técnicos a serem seguidos na elaboração do projeto básico e do projeto executivo.

4.2.4. Projeto Básico

O projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações e estudos técnicos preliminares e anteprojeto, que assegura, a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, nos termos da Lei 8666/93 e Orientação Técnica IBRAOP nº 001/2006, adotada pelo TCU, conforme Acórdão nº 632/2012 – Plenário.

Todos os elementos que compõem o projeto básico devem ser elaborados por profissionais competentes, legalmente habilitados, e serem registrados nos respectivos Conselhos Profissionais.

4.2.5. Projeto Executivo



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

O projeto executivo é o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Nesta etapa os projetos das diversas disciplinas deverão estar devidamente compatibilizados de forma a gerar o mínimo de interferências durante as obras.

Todos os elementos que compõem o projeto executivo devem ser elaborados por profissionais competentes, legalmente habilitados, e serem registrados nos respectivos Conselhos Profissionais.

4.2.6. Orçamento

O orçamento é a avaliação de custo de execução de uma obra, obtido através de planilhas referências de custo oficiais ou através da composição de custos unitários com levantamento de quantidades de materiais, serviços e equipamentos de acordo com as características da obra, realizada na etapa de projeto básico e/ou executivo e apresentado no formato de Planilha de Custos. Inclui todos os custos diretos, despesas indiretas, tributos e o lucro do construtor.

Compõe o Orçamento, além da Planilha de Custos, a Memória de Quantitativo e Cronograma Físico Financeiro.

4.3. Escopo dos serviços:

Será o escopo desta contratação, as seguintes atividades principais que serão distribuídas pelos lotes de cada serviço:

4.3.1. Apoiar e/ou orientar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, a realização de pesquisas ou consultas complementares no município visando o detalhamento técnico necessário à análise das demandas e prioridades municipais, e planejar e executar, mediante o recebimento de Ordens de Serviços, o atendimento às referidas demandas.

4.3.2. Efetuar levantamento e avaliação técnica de projetos existentes na Prefeitura, considerados prioritários, visando eventual atualização ou revisão, além de elaborar os estudos de viabilidade técnica e econômica necessários;

4.3.3. Elaborar levantamentos, estudos técnicos, socioeconômicos e ambientais, estudos de concepção, projetos básicos e executivos, aprovações e orçamentos para demandas



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

de obras de infraestrutura e edificações, conforme Ordens de Serviços emitidas pela FISCALIZAÇÃO, abrangendo, entre outros, trabalhos da seguinte natureza:

- Infraestrutura Urbana – saneamento básico contemplando sistemas de abastecimento de água, pequenas barragens, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais, canalização, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e urbanização contemplando a abertura ou alargamento de vias, construção de praças e espaços comunitários, estudos de desapropriação e de reassentamento de famílias, elaboração de cadastro técnico de obras e edificações, além de tratamento de áreas remanescentes;
- Infraestrutura de Transporte e Logística - melhoria dos sistemas viários urbanos, rurais ou regionais, recuperação e revitalização de vias ou interseções municipais e de ligação entre as regiões do município; construção e recuperação de pontes e viadutos; ampliação/revitalização de vias etc.;
- Meio Ambiente e Recursos Hídricos - estudos ambientais prévios, urbanísticos, culturais, turísticos e socioambientais; planos de manejo; outorgas; licenciamento; recuperação de áreas degradadas e da flora; implantação de áreas de preservação e elaboração de planos de controle ambiental das áreas de intervenção.
- Comunicação e Mobilização Social – estudos de melhorias nos processos de informação, mobilização, e capacitação da população beneficiada pelos diversos projetos; definição de projetos de educação ambiental e patrimonial;
- Edificações de uso coletivo Públicas, Urbanismo e Paisagismo em área urbana – estudos e projetos de unidades novas e/ou recuperação de edificações públicas e/ou de equipamentos comunitários (hospitais, postos de saúde, escolas, prédios públicos, centros de convivência, segurança e parques e praças);
- Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), conforme Termo de Referência EIA/RIMA - GER001 da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM;



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

- Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), conforme Termo de Referência RCA – GER-001 da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM;
- Outorga de Direito de Uso das Águas, conforme orientações do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM e Termo de Referência específico do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

4.3.4. Será responsabilidade da CONTRATADA a condução dos processos para a obtenção das licenças ambientais prévias e todas as aprovações de projetos necessárias para a licitação das obras dos empreendimentos. Não sendo aplicável o licenciamento no nível federal ou estadual, deverá ser verificada a necessidade do licenciamento municipal; neste caso, deverão ser atendidas as orientações / formulários exigidos pelas Prefeituras. Em caso de encerramento contratual a CONTRATADA emitirá relatório detalhado das eventuais pendências de aprovação, que passarão a ser acompanhadas diretamente pela FISCALIZAÇÃO para sua obtenção;

4.3.5. Elaborar relatórios técnicos mensais de avanço e serviços, relatórios técnicos finais de cada projeto e relatórios eventualmente solicitados pela FISCALIZAÇÃO, relacionados ao trabalho;

4.3.6. Executar atividades técnicas de campo e escritório compatíveis com o escopo de serviços.

4.3.7. Elaborar orçamentos e cronogramas prévios dos serviços demandados (com base na planilha contratual e sua composição de preços unitários), visando à análise e emissão de ordens de serviços pela FISCALIZAÇÃO. Os trabalhos deverão seguir o cronograma de execução e prazos previamente acordados e aprovados.

4.3.8. Corrigir, sem qualquer custo adicional, as inadequações identificadas nos estudos e projetos analisados e reprovados pela fiscalização da CONTRATANTE ou órgãos de aprovação e controle (Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, CEMIG, COPASA, VISA entidades de proteção sanitária e do meio ambiente, órgãos financiadores, etc.).



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

4.3.9. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade e os trâmites para aprovar, com os respectivos responsáveis técnicos (RTs,), os projetos nas instâncias municipais, estaduais e concessionárias, quando necessárias.

4.3.10. Na execução dos estudos técnicos, ambientais, estudos de concepção, projetos básicos e executivos e orçamentos de obras de infraestrutura e edificações deverão ser adotados os manuais de procedimentos, as normas técnicas e padrões estabelecidos pelos seguintes órgãos e entidades:

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- DEER/MG - Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais;
- SETOP – Secretaria de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais;
- SUDECAP - Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Prefeitura de Belo Horizonte;
- DEER/MG – Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais;
- IGAM e FEAM- Instituto Mineiro de Gestão das Águas e Fundação Estadual de Meio Ambiente de MG;
- SEMAD- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais;
- COPASA/MG – Companhia de Saneamento de Água e Esgoto de Minas Gerais;
- DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre;
- IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente;
- IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;
- Orientações Técnicas do IBRAOP (entre elas a de nº 001/2006);
- Resoluções dos Tribunais de Contas de Minas Gerais e da União, além de suas reiteradas decisões.

4.3.11. Os procedimentos para a elaboração e apresentação dos estudos e projetos em suas diversas modalidades e fases de execução deverão atender, no que couber, aos padrões estabelecidos nos manuais de diretrizes consolidados dos órgãos e entidades



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

supracitados, tanto na forma quanto no conteúdo. Caso haja disponíveis Normas Específicas da Prefeitura, poderão ser utilizados:

- Manuais e padrões municipais para a elaboração de estudos e projetos, desde que não representem conflito com as normas e padrões ora estabelecidos;
- Bases cartográficas georreferenciadas ou aerofotogrametria e/ou imagem de satélite controlada.

4.3.12. Todos os projetos deverão ser entregues impressos em duas vias devidamente assinadas em conformidade com as normas técnicas (NBR 6.492/94 e NBR 10.068/87) e em meio digital devidamente georreferenciados na base definida pela FISCALIZAÇÃO com suas respectivas anotações de responsabilidade técnica nos Conselhos Profissionais competentes (ART's ou RRT's) e aprovações exigidas, **com modelagem em software de tecnologia BIM (building information modeling)**.

4.4. Atividades técnicas relacionadas ao escopo dos serviços:

4.4.1. Serviços Técnicos profissionais

4.4.1.1. Engenheiros/arquiteto para elaboração de projetos, coordenação, fiscalização, laudos entre outros

Os profissionais componentes da Equipe Técnica disponibilizada ao CONTRATANTE deverão atender aos requisitos mínimos descritos abaixo e sua seleção se dará após aprovação do currículo por parte do Diretor de Projetos e Diretor Executivo de Operações da FISCALIZAÇÃO.

As remunerações dos profissionais de nível superior devem obedecer ao piso definido por cada conselho ou entidade regulatória, quando houver, e as convenções coletivas de cada categoria.

- Engenheiro/Arquiteto Consultor Especial – Profissional de nível superior sênior devidamente registrado junto ao Conselho de Classe com mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada em consultoria, levantamentos, estudos e projetos e/ou orçamentos em área de especialização necessária de interesse específico da CONTRATANTE com natureza e características similares aos serviços e



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

atividades a serem elaborados para as especialidades de arquitetura, engenharia, geologia e geografia;

- Engenheiro/Arquiteto Consultor – Profissional de nível superior devidamente registrado junto ao Conselho de Classe com experiência comprovada em consultoria, levantamentos, estudos e projetos e/ou orçamentos em área de especialização necessária de interesse específico da CONTRATANTE com natureza e características similares aos serviços e atividades a serem elaborados para as especialidades de arquitetura, engenharia, geologia e geografia;
- Engenheiro/Arquiteto Coordenador – Profissional de nível superior devidamente registrado junto ao Conselho de Classe com experiência comprovada em coordenação, levantamentos, estudos e projetos e/ou orçamentos em área de especialização necessária de interesse específico da CONTRATANTE com natureza e características similares aos serviços e atividades a serem elaborados para as especialidades de arquitetura, engenharia, geologia e geografia;
- Engenheiro/Arquiteto Sênior – Profissional de nível superior sênior devidamente registrado junto ao conselho de classe com mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada em levantamentos, estudos e projetos e/ou orçamentos com natureza e características similares aos serviços e atividades ora licitados para as especialidades de arquitetura e engenharia;
- Engenheiro/Arquiteto Pleno – Profissional de nível superior pleno devidamente registrado junto ao conselho de classe com 5 (cinco) a 10 (dez) anos de experiência comprovada em levantamentos, estudos e projetos e/ou orçamentos com natureza e características similares aos serviços e atividades ora licitados para as especialidades de arquitetura e engenharia;
- Engenheiro/Arquiteto Júnior – Profissional de nível superior júnior devidamente registrado junto ao conselho de classe com menos de 5 (cinco) anos de experiência comprovada em levantamentos, estudos e projetos e/ou orçamentos



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

com natureza e características similares aos serviços e atividades ora licitados para as especialidades de arquitetura e engenharia;

- Auxiliar Técnico de Engenharia – Profissional com curso técnico profissionalizante dentro da área de interesse da CONTATADA e experiência na área de atuação;
- Engenheiro Ambiental Sênior – Profissional de nível superior sênior devidamente registrado junto ao conselho de classe com mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada em atividades similares aos serviços e atividades ora licitados para as especialidades de engenharia ambiental;
- Engenheiro Ambiental Pleno – Profissional de nível superior pleno devidamente registrado junto ao conselho de classe com 5 (cinco) a 10 (dez) anos de experiência comprovada em atividades similares aos serviços e atividades ora licitados para as especialidades de engenharia ambiental;
- Engenheiro Ambiental Júnior – Profissional de nível superior júnior devidamente registrado junto ao conselho de classe com menos de 5 (cinco) anos de experiência comprovada em atividades similares aos serviços e atividades ora licitados para as especialidades de engenharia ambiental.

4.4.1.2. Projetista para elaboracao de projetos

- Desenhista Projetista – Profissional de nível médio com segundo grau completo e experiência mínima comprovada de domínio da ferramenta CAD e BIM.

4.4.1.3. Servicos administrativos

- Auxiliar Administrativo – Profissional com nível médio completo e experiência em trabalhos administrativos de escritório.

4.4.1.4. Engenheiro/arquiteto para supervisao de obras



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

- Engenheiro/Arquiteto Consultor – Profissional de nível superior devidamente registrado junto ao Conselho de Classe com experiência comprovada em consultoria em supervisão de obras;
- Engenheiro/Arquiteto Coordenador – Profissional de nível superior devidamente registrado junto ao Conselho de Classe com experiência comprovada em coordenação em supervisão de obras;
- Engenheiro Civil de Obra Sênior – Profissional de nível superior sênior devidamente registrado junto ao conselho de classe com mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada em supervisão de obras;
- Engenheiro Civil de Obra Pleno – Profissional de nível superior pleno devidamente registrado junto ao conselho de classe com 5 (cinco) a 10 (dez) anos de experiência comprovada em supervisão de obras;
- Engenheiro Civil de Obra Júnior – Profissional de nível superior júnior devidamente registrado junto ao conselho de classe com menos de 5 (cinco) anos de experiência comprovada em supervisão de obras;
- Auxiliar Técnico de Engenharia – Profissional com curso técnico profissionalizante dentro da área de interesse da CONTATADA e experiência na área de atuação.

4.4.1.5. Técnico de edificações para supervisão de obras

- Técnico de edificações – Profissional com curso técnico profissionalizante dentro da área de interesse da CONTATADA e experiência na área de atuação.

4.4.2. Topografia, levantamentos, análises e reconhecimento de terrenos e solos

4.4.2.1. Topografia

- Engenheiro Agrimensor, nível sênior – Profissional de nível superior devidamente registrado junto ao conselho de classe com mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada;



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

- Engenheiro Agrimensor, nível pleno – Profissional de nível superior devidamente registrado junto ao conselho de classe com 5 (cinco) a 10 (dez) anos de experiência comprovada;
- Engenheiro Agrimensor, nível júnior – Profissional de nível superior devidamente registrado junto ao conselho de classe com menos de 5 (cinco) anos de experiência comprovada;
- Topógrafo – Profissional com curso técnico profissionalizante dentro da área de interesse da CONTATADA e experiência na área de atuação;
- Nivelador – Profissional de nível médio com segundo grau completo e experiência na área de atuação;
- Ajudante de topógrafo – Profissional de nível médio com segundo grau completo e experiência na área de atuação.

4.4.2.2. Laboratório

- Realização de ensaios em laboratório com base nas investigações geotécnicas;
- Técnico de Laboratório – Profissional com curso técnico profissionalizante dentro da área de interesse da CONTATADA e experiência na área de atuação;
- Auxiliar de Laboratório – Profissional de nível médio com segundo grau completo e experiência na área de atuação.

4.4.2.3. Auxiliares de apoio

- Motorista – Profissional com nível fundamental completo, carteira de habilitação de motorista exigida pela legislação de trânsito e experiência comprovada na área de atuação;
- Apontador – Profissional com nível fundamental completo e experiência comprovada na área de atuação;
- Servente – Profissional com experiência comprovada na área de atuação.

4.4.2.4. Serviços de Topografia

- Transporte de coordenadas;
- Transporte de referência de nível (RN);
- Implantação de marcos e poligonais de apoio;



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

- Levantamento planialtimétrico e cadastral de áreas de interesse dos projetos;
- Levantamento de seções topobatimétricas de canais de macrodrenagem e de áreas destinadas à implantação de bacias de retenção de cheias;
- Desenhos topográficos e cadastrais;
- Plantas cadastrais;
- Cadastro topográfico de interferências;
- Pesquisa de cadastros atualizados em concessionárias de serviços públicos referentes à: água potável, esgoto, drenagem pluvial, telefonia, gasoduto, energia elétrica, etc.;
- Lançamento de cadastros de redes existentes em plantas de projeto.

4.4.2.5. Laudos Técnicos

- Avaliação geológica e geotécnica preliminar da área de interesse;
- Estudos de estabilidade de taludes (cortes e aterros), estudos de escavações especiais; fundações para aterros e canalizações; estudos de barramentos.

4.4.2.6. Investigações Geotécnicas

- Investigações geotécnicas de campo (sondagens e ensaios de caracterização) e realização de ensaios em laboratório;
- Sondagens a percussão para obras de arte especiais, obras de unidades de saneamento e edificações.

4.4.3. Projetos de edificações, memoriais e orçamentos

4.4.3.1. Projetos de Edificações

- Anteprojetos;
- Projetos de arquitetura;
- Projetos de implantação;
- Projetos de terraplenagem;
- Projetos de drenagem pluvial;
- Projetos de paisagismo;
- Projetos de contenção;
- Projetos de fundações;



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

- Projetos de estruturas de concreto;
- Projetos de instalações elétricas e cabeamento estruturado;
- Projetos de estruturas metálicas;
- Projetos de instalações hidrossanitárias;
- Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio;
- Projetos de Comunicação Visual;
- Projetos de SPDA;
- Projetos de Irrigação;
- Projetos de ar-condicionado e ventilação mecânica;
- Detalhamentos de projetos arquitetônicos e complementares;
- Desenho e cadastro de construções existentes;
- Projetos luminotécnicos;
- Projetos de impermeabilização;
- Projetos de engradamento metálico;
- Projetos de gases medicinais;
- Projetos de GLP;
- Compatibilização de projetos;
- Perspectivas;
- Plantas Humanizadas;
- Projeto de Layout;
- Projetos de acústica;
- Projetos de aquecimento solar;
- Projetos “as built”;
- Projetos Urbanísticos;
- Projetos de Parques e Praças;
- Projetos de Paisagismo.

4.4.3.2. Memoriais Descritivos

- Especificações de materiais com memorial descritivo para construções novas;
- Especificações de materiais com memorial descritivo para projetos de implantação de edificação;
- Especificações de materiais com memorial descritivo para reformas e/ou ampliações de construções existentes.



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

4.4.3.3. Orçamentos

- Planilha orçamentária para construções novas;
- Planilha orçamentária para projetos de implantação de edificação;
- Planilha orçamentária para reformas e/ou ampliações de construções existentes.

4.4.4. Projetos de infraestrutura, memoriais e orçamentos

4.4.4.1. Projetos de Infraestrutura

- Projetos geométricos;
- Projetos de terraplenagem;
- Projetos de canalização;
- Projetos de micro e macrodrenagem;
- Projetos geométricos e estruturais de contenção;
- Projetos de pavimentação;
- Projetos de sinalização;
- Projetos paisagísticos;
- Projetos de Irrigação;
- Projetos estruturais para obras de arte corrente e obras de arte especiais;
- Projetos de estruturas metálicas;
- Projetos de Fundações e Contenções;
- Projetos de obras complementares;
- Projetos elétricos/telefonia/lógica;
- Projetos de interseções;
- Compatibilização de projetos de infraestrutura;
- Estudo Hidráulico de canais existentes.

4.4.4.2. Memoriais Descritivos

- Especificações de materiais com memorial descritivo para obras de infraestrutura.

4.4.4.3. Orçamentos

- Planilha orçamentária para obras de infraestrutura.



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a presente contratação fundamenta-se na análise criteriosa das variadas alternativas disponíveis, embasando de maneira técnica e/ou econômica a escolha da solução a ser contratada.

Durante a investigação do mercado, empenhamo-nos em identificar opções viáveis para solucionar o problema, visando encontrar a abordagem mais eficaz para satisfazer as exigências do órgão demandante. Essas opções são meticulosamente avaliadas em consonância com a relação custo/benefício, assegurando, ao término do processo, a seleção da alternativa que melhor atende às necessidades específicas dos 17 municípios da microrregião da baixa mogiana.

5.1. Soluções Pesquisadas:

Solução 1 – Empreitada por Menor Preço por Lote: Uma descrição detalhada dessa solução inclui não apenas os aspectos técnicos e econômicos, mas também a abrangência dos serviços, considerando a complexidade da infraestrutura urbana em cada município consorciado. O preço estimado deve refletir uma análise completa dos custos diretos e indiretos, garantindo transparência e eficiência na escolha.

Solução 2 – Concurso Público para Contratação de Profissionais Específicos: Avaliou-se a possibilidade de realizar um concurso público para a contratação de profissionais capacitados, considerando a demanda por especialidades técnicas. Contudo, essa alternativa foi descartada devido à limitação de recursos e à necessidade de manter um corpo técnico permanente, que poderia se tornar ocioso em alguns casos.

Solução 3 – Processo Licitatório Individual para Cada Projeto: A análise incluiu a viabilidade de realizar processos licitatórios individuais para cada obra ou projeto. No entanto, essa opção foi considerada desvantajosa devido à complexidade e aos custos envolvidos em cada processo individualizado, além da perda de economia de escala.

5.2. Justificativa da Escolha da Solução:



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

A opção pela modalidade de empreitada por menor preço por lote foi respaldada pelas características singulares do objeto contratado e pela análise minuciosa de contratações similares realizadas nos municípios consorciados e pelo próprio CIMOG. Essa escolha considera não apenas a experiência anterior, mas também a referência de preço e custo com base nas referências SINAPI, SETOP e SUDECAP, destacando-se a importância de ajustar os valores de acordo com a realidade regional.

A eficiência dessa modalidade reside na capacidade de agregar diversas demandas em um único processo, garantindo competitividade, simplificação de procedimentos e facilitando a adesão dos municípios conforme novas necessidades surgem.

Importante mencionar que, entre as opções viáveis, foi considerada a realização de concurso público para contratação de profissionais e processos licitatórios individuais. No entanto, a escolha da empreitada por menor preço por lote se mostrou a mais vantajosa, assegurando a qualificação técnica das empresas vencedoras e a eficácia na entrega dos projetos.

Dessa forma, a contratação busca não apenas atender às demandas de forma eficiente e econômica, mas também contribuir para o desenvolvimento regional sustentável, alinhado com os interesses dos 17 municípios consorciados na microrregião da baixa mogiana.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução selecionada após o estudo comparativo destaca-se como a mais vantajosa para a contratação, sendo essencial descrevê-la detalhadamente neste momento. O objetivo central é abordar a situação atual que demanda uma solução eficiente.

Iniciando pela análise do problema em si, identificamos a necessidade premente dos 17 municípios da microrregião da baixa mogiana em promover o desenvolvimento regional sustentável, modernizando a infraestrutura urbana. Diante desse contexto, a solução proposta compreende a contratação eventual, futura e parcelada de uma empresa de consultoria especializada em engenharia e arquitetura.

Esta empresa terá a responsabilidade de realizar levantamentos, diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, estudos ambientais, licenciamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, aprovações e orçamentos de obras de edificações e infraestrutura. Além disso, fornecerá assessoria técnica, administrativa, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras.



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

Ao detalhar o escopo da solução, consideramos não apenas a execução dos projetos, mas também as fases subsequentes, abrangendo o acompanhamento e fiscalização técnica, quando necessário. Isso assegura a eficiência ao longo da contratação.

Os resultados esperados abrangem não apenas a entrega de obras e projetos de alta qualidade, mas também a melhoria substancial na qualidade de vida dos munícipes, alinhando-se plenamente às metas do CIMOG. A aquisição desses serviços especializados contribuirá diretamente para a concretização de obras de infraestrutura urbana que promovem o desenvolvimento sustentável, economicamente viável e socialmente inclusivo na região.

5 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A estimativa das quantidades a serem contratadas é fundamentada em uma análise considerando a provável utilização dos itens necessários.

As quantidades foram estimadas com base em contratações anteriores realizadas pelo CIMOG, levando em consideração a experiência acumulada ao longo dos anos. Essa previsão está devidamente refletida na planilha orçamentária anexa, proporcionando uma visão transparente e fundamentada do escopo quantitativo da contratação.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para embasar essa estimativa, consideramos as referências do SINAPI (mês 12/2023), SETOP (mês 08/2023) e SUDECAP (mês 10/2023), conforme planilha orçamentária em anexo.

Valor Total da contratação R\$ 11.076.126,83 (onze milhões, setenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e três centavos):

- **Lote 01 – Serviços técnicos profissionais:** R\$ 2.924.130,42 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e trinta reais e quarenta e dois centavos);
- **Lote 02 – Topografia, levantamentos, análises e reconhecimento de terrenos e solos:** R\$ 1.962.022,29 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, vinte e dois reais e vinte e nove centavos);
- **Lote 03 – Projetos de edificações, memoriais e orçamentos:** R\$ 2.325.787,16 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos);



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

- **Lote 04 – Projetos de infraestrutura, memoriais e orçamentos:** R\$ 3.864.186,96 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A decisão de parcelar a solução em quatro lotes é respaldada pela consideração das características técnicas e da natureza comercial no mercado. Cada lote é composto por serviços similares e complementares, agrupados de maneira estratégica para não comprometer a elaboração completa de um projeto específico. Por exemplo, em um projeto de edificação escolar, diversos aspectos como os projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários e elétricos são necessários e, portanto, agrupados em um único lote, garantindo a integralidade do resultado final.

A escolha pelo parcelamento em lotes não apenas atende às exigências técnicas, mas também busca eficiência econômica. Além da execução prática dos projetos, a abordagem por lotes visa a economia de escala. Essa estratégia proporciona uma maior oportunidade de competição, incentivando a participação de um maior número de interessados. Ao mesmo tempo, o agrupamento de serviços afins em cada lote contribui para a maximização da eficiência operacional e, conseqüentemente, para a economia de recursos. Essa abordagem está em conformidade com a Súmula 247 do TCU, que estabelece o parcelamento como regra, sendo essencial justificar quando esta não é adotada.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto de contrato.

9 - PREVISÃO DA CONTRATATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no PCA (Plano de Contratações Anual) do CIMOG para o ano de 2024, ID 32.308.233/0001-42, publicado em 21 de novembro de 2023 no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

A presente contratação visa gerar ganhos significativos tanto de forma direta quanto indireta. Em termos de efetividade, pretende-se proporcionar aos municípios a oportunidade de contratar profissionais capacitados e eficientes, promovendo melhorias substanciais na infraestrutura urbana. Ao garantir a contratação de técnicos qualificados, busca-se assegurar a qualidade e a excelência na execução dos projetos, impactando positivamente a vida da população atendida.

No âmbito da economicidade, ao promover a contratação de serviços e a realização de projetos de forma integrada, busca-se uma gestão eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros. Este modelo de contratação não apenas simplifica os processos, mas também contribui para a maximização do retorno sobre os investimentos, alinhando-se com as melhores práticas de gestão pública.

A eficácia e eficiência dos projetos são elementos-chave, visando não apenas atender às demandas específicas de cada município, mas também promover o desenvolvimento nacional sustentável. Os projetos deverão ser orientados para o aproveitamento sustentável dos recursos disponíveis na região, priorizando a preservação do meio ambiente. Dessa forma, a contratação não apenas impulsiona melhorias imediatas, mas também está alinhada com uma visão de longo prazo, promovendo o desenvolvimento de forma sustentável e equilibrada.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração deverá designar “fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade” (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

No contexto da dimensão ambiental da sustentabilidade, os projetos resultantes desta contratação serão elaborados com um foco primordial na preservação do meio ambiente. Serão adotadas práticas construtivas e o uso de materiais alinhados com a sustentabilidade, considerando sempre a disponibilidade local. A análise dos impactos ambientais será uma



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

etapa crucial, avaliando minuciosamente as implicações de cada solução proposta.

A contratação de profissionais capacitados e a elaboração de projetos específicos, por si só, favorecem práticas sustentáveis. O planejamento adequado contribui para a mitigação de danos, a redução de desperdícios e a prevenção de problemas comuns em contratações públicas mal planejadas. Dessa forma, a contratação não apenas busca atender às demandas municipais, mas também se compromete a minimizar impactos ambientais, promovendo uma abordagem responsável e alinhada com os princípios da sustentabilidade.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise aprofundada dos Estudos Preliminares, os responsáveis infra-assinados declaram a viabilidade e razoabilidade da presente contratação. Esta conclusão fundamenta-se nos elementos colhidos, que indicam a adequação da solução proposta para atender à necessidade identificada na demanda de contratação. Tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, a contratação é respaldada, atendendo aos critérios estabelecidos no § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021.

Os responsáveis, ao subscreverem este documento, atestam a viabilidade da contratação com base nas informações apresentadas.

14 – DOCUMENTOS ANEXOS

Segue anexo: Planilha orçamentária, Quadro de Composição do BDI e ART – Anotação de responsabilidade técnica.

Guaxupé, 11 de março de 2024.

Denise F. Mariano dos Santos Souza
Engenheira Civil – CREA 200.726/D

Marco Antônio Godoy
Secretário Executivo CIMOG